



**DECRETO Nº 600, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

***“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.***

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 409.900,00** (quatrocentos e nove mil e novecentos reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

| Órgão                   |                                              | F. R. | Valor R\$         |
|-------------------------|----------------------------------------------|-------|-------------------|
| <b>02</b>               | <b>Poder Executivo</b>                       |       |                   |
| <b>02.10.00</b>         | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>              |       |                   |
| <b>10.301.0134.1152</b> | <b>FNS – Aquis. de Equip. de Informática</b> |       |                   |
| 4.4.90.52.00            | Equipamentos e Material Permanente           | 05    | 59.900,00         |
| <b>10.301.0135.1153</b> | <b>FNS – Aquis. de Ônibus Seletivo</b>       |       |                   |
| 4.4.90.52.00            | Equipamentos e Material Permanente           | 05    | 190.000,00        |
| <b>10.301.0136.1154</b> | <b>SES – Aquisição de Van</b>                |       |                   |
| 4.4.90.52.00            | Equipamentos e Material Permanente           | 01    | 40.000,00         |
| 4.4.90.52.00            | Equipamentos e Material Permanente           | 02    | 120.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                                              |       | <b>409.900,00</b> |

Fontes de Recursos: 01 - Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos provenientes de Convênios firmados com: Ministério da Saúde (através do Fundo Nacional de Saúde - FNS) no valor total de R\$ 249.900,00 e com a Secretaria Estadual de Saúde – SES no valor de R\$ 120.000,00, totalizando o valor de R\$ 369.900,00;

**Art. 3º** - Também será coberto, a título de Contrapartida, com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

| Órgão                   |                                               | F. R. | Ficha | Valor R\$        |
|-------------------------|-----------------------------------------------|-------|-------|------------------|
| <b>02</b>               | <b>Poder Executivo</b>                        |       |       |                  |
| <b>02.10.00</b>         | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>               |       |       |                  |
| <b>10.301.0069.2034</b> | <b>Manuf. das Ativ. do Fundo Munic. Saúde</b> |       |       |                  |
| 3.3.90.39.00            | Outros serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica   | 01    | 189   | 40.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                                               |       |       | <b>40.000,00</b> |

Fontes de Recursos: 01 - Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de março de 2019.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal

**MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES**  
Secretaria Municipal de Administração